DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAJOBI 2

Atos Oficiais 2

Licitações e Contratos.....13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cajobi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.cajobi.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cajobi
CNPJ 46.614.400/0001-98
Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra, nº 300 - Centro
Telefone: (17) 3563-9000

Câmara Municipal de Cajobi
Rua Antônio Fernandes, nº 749
Telefone: (17) 3563-1309

Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Cajobi – SEMAE
CNPJ 08.880.289/0001-92
R. Dr. Adhemaro Godoy, nº 1250
Telefone: (17) 3563-3322

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.cajobi.dioe.com.br

Publicação Oficial do Município
Localidade: Cajobi
Data: 2013.07.22 11:35:39 -0300

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

PODER EXECUTIVO DE CAJOBI

Atos Oficiais

PORTARIA Nº 6.909, DE 15 DE JULHO DE 2013

"DISPÕE SOBRE DISPENSA DE SERVIDOR, A PEDIDO"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **dispensado** a pedido a partir de 15 de julho de 2013, **LEONARDO PARREIRA BARCI**, R.G.nº 37.492.562-8, do cargo de "**Médico Ortopedista**", que vinha exercendo, que foi nomeado em Concurso Público, através da Portaria nº 3.190, de 1º. de outubro de 2007

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 15 de julho de 2013.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= JOSÉ ANTONIO DA COSTA =

Secretário

Código Localizador: H2EWXBYG

PORTARIA Nº 6.910, DE 15 DE JULHO DE 2013

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido** pelo período de 15 de julho de 2013 a 13 de agosto de 2013, **férias regulamentares**, correspondente ao período aquisitivo de 1º. de julho de 2012 a 30 de junho de 2013, a Servidora Público Municipal **MARCIA DE FATIMA RODRIGUES OLIVEIRA,** R.G.nº 22.239.776-7, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 15 de julho de 2013.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= JOSÉ ANTONIO DA COSTA =

Secretário

Código Localizador: RX2ZQP4E

PORTARIA Nº 6.911, DE 15 DE JULHO DE 2013

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido** pelo período de 15 de julho de 2013 a 13 de agosto de 2013, **férias regulamentares**, correspondente ao período aquisitivo de 11 de julho de 2012 a 10 de julho de 2013, a Servidora Público Municipal **CASSIA LOPES**

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

DA SILVA PORTO, R.G.nº 13.691.529-2, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 15 de julho de 2013.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= JOSÉ ANTONIO DA COSTA =

Secretário

Código Localizador: AZCRKULP

PORTARIA Nº 6.912, DE 15 DE JULHO DE 2013

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido** pelo período de 15 de julho de 2013 a 13 de agosto de 2013, **férias regulamentares**, correspondente ao período aquisitivo de 1º. de julho de 2012 a 30 de junho de 2013, ao Servidor Público Municipal **CLAUDIO EUGENIO GERALDO,** R.G.nº 7.654.776, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 15 de julho de 2013.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= JOSÉ ANTONIO DA COSTA =

Secretário

Código Localizador: UDRGRD9D

PORTARIA Nº 6.913, DE 16 DE JULHO DE 2013

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido** pelo período de 16 de julho de 2013 a 14 de agosto de 2013, **férias regulamentares**, correspondente ao período aquisitivo de 11 de julho de 2012 a 10 de julho de 2013, a Servidora Público Municipal **SANDRA MARIA VICENTE DA SILVA,** R.G.nº 43.379.092-1, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 16 de julho de 2013.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= JOSÉ ANTONIO DA COSTA =

Secretário

Código Localizador: 8IAYFTIE

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

PORTARIA Nº 6.914, DE 16 DE JULHO DE 2013

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido** pelo período de 16 de julho de 2013 a 14 de agosto de 2013, **férias regulamentares**, correspondente ao período aquisitivo de 1º. de outubro de 2010 a 30 de setembro de 2011, a Servidora Público Municipal **PAULA FAVERO DE ALMEIDA,** R.G.nº 14.434.356-3, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 16 de julho de 2013.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= JOSÉ ANTONIO DA COSTA =

Secretário

Código Localizador: 9Z294ZN8

PORTARIA Nº 6.915, DE 16 DE JULHO DE 2013

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido** pelo período de 16 de julho de 2013 a 14 de agosto de 2013, **férias regulamentares**, correspondente ao período aquisitivo de 17 de julho de 2012 a 16 de julho de 2013, ao Servidor Público Municipal **LUIZ FERNANDO ROCINHOLLI,** R.G.nº 16.216.841, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 16 de julho de 2013.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= JOSÉ ANTONIO DA COSTA =

Secretário

Código Localizador: OCDLPXA9

PORTARIA Nº 6.916, DE 16 DE JULHO DE 2013

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido** pelo período de 16 de julho de 2013 a 14 de agosto de 2013, **férias regulamentares**, correspondente ao período aquisitivo de 1º. de junho de 2012 a 31 de maio de 2013, ao Servidor Público Municipal **FERNANDO ROCINHOLLI,** R.G.nº 33.567.176-7, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 16 de julho de 2013.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= JOSÉ ANTONIO DA COSTA =

Secretário

Código Localizador: VQRAWECR

PORTARIA Nº 6.917, DE 16 DE JULHO DE 2013

"DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE PORTARIA DE DESIGNAÇÃO"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **cancelada** a partir de 1º. de julho de 2013 a Portaria nº 6.801, de 28 de maio de 2013, que designou o servidor público municipal **ISIDRO JOÃO CAMACHO**, R.G.nº 7.293.838-SSP/SP., para exercer as funções de "**Médico da Estratégia Saúde da Família - ESF**", conforme determina a Lei Complementar nº 78, de 28 de maio de 2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º. de julho de 2013.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 16 de julho de 2013.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= JOSÉ ANTONIO DA COSTA =

Secretário

Código Localizador: KGQZP2PW

PORTARIA Nº 6.918, DE 16 DE JULHO DE 2013

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido** pelo período de 16 de julho de 2013 a 14 de agosto de 2013, **férias regulamentares**, correspondente ao período aquisitivo de 18 de março de 2012 a 17 de março de 2013, a Servidora Público Municipal **APARECIDA DE LOURDES TURCO MOREIRA,** R.G.nº 17.514.165-4, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 16 de julho de 2013.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= JOSÉ ANTONIO DA COSTA =

Secretário

Código Localizador: MEY7TGKC

PORTARIA Nº 6.919, DE 16 DE JULHO DE 2013

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido** pelo período de 16 de julho de 2013 a 14 de agosto de 2013, **férias regulamentares**, correspondente ao período aquisitivo de 13 de junho de 2012 a 12 de junho de 2013, a Servidora Público Municipal **ALESSANDRA CRISTINA FERNANDES,** R.G.nº 44,821.019-8, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 16 de julho de 2013.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= JOSÉ ANTONIO DA COSTA =

Secretário

Código Localizador: XJWATUM3

PORTARIA Nº 6.920, DE 17 DE JULHO DE 2013

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido** pelo período de 17 de julho de 2013 a 15 de agosto de 2013, **férias regulamentares**, correspondente ao período aquisitivo de 1º. de fevereiro de 2012 a 31 de janeiro de 2013, a Servidora Público Municipal **DRIELI MARQUES PINTO PONCE,** R.G.nº 47.967.198-9, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 17 de julho de 2013.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= JOSÉ ANTONIO DA COSTA =

Secretário

Código Localizador: CWXGFM5O

PORTARIA Nº 6.921, DE 17 DE JULHO DE 2013

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido** pelo período de 17 de julho de 2013 a 15 de agosto de 2013, **férias regulamentares**, correspondente ao período aquisitivo de 10 de abril de 2012 a 09 de abril de 2013, a Servidora Público Municipal **ISABEL CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS,** R.G.nº 28.678.834-2, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 17 de julho de 2013.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= JOSÉ ANTONIO DA COSTA =

Secretário

Código Localizador: JYCQCORC

PORTARIA Nº 6.922, DE 17 DE JULHO DE 2013

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido** pelo período de 17 de julho de 2013 a 15 de agosto de 2013, **férias regulamentares**, correspondente ao período aquisitivo de 07 de julho de 2012 a 06 de julho de 2013, a Servidora Público Municipal **IARA SIMONE DE OLIVEIRA,** R.G.nº 23.939.643-1, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 17 de julho de 2013.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= JOSÉ ANTONIO DA COSTA =

Secretário

Código Localizador: FH48HJAV

PORTARIA Nº 6.923, DE 18 DE JULHO DE 2013

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido** pelo período de 18 de julho de 2013 a 16 de agosto de 2013, **férias regulamentares**, correspondente ao período aquisitivo de 1º. de julho de 2012 a 30 de junho de 2013, a Servidora Público Municipal **LAIZ FERREIRA DE OLIVEIRA ALEXANDRE,** R.G.nº 22.239.770-6, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 18 de julho de 2013.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= JOSÉ ANTONIO DA COSTA =

Secretário

Código Localizador: EL/NLHPI

PORTARIA Nº 6.924, DE 18 DE JULHO DE 2013

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido** pelo período de 18 de julho de 2013 a 16 de agosto de 2013, **férias**

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 27 de maio de 2012 a 26 de maio de 2013, a Servidora Público Municipal **MEIRE APARECIDA DA SILVA,** R.G.nº 10.643.481-0, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 18 de julho de 2013.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= JOSÉ ANTONIO DA COSTA =

Secretário

Código Localizador: 8RCZU7L9

PORTARIA Nº 6.925, DE 19 DE JULHO DE 2013

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido** pelo período de 19 de julho de 2013 a 17 de agosto de 2013, **férias regulamentares**, correspondente ao período aquisitivo de 1º. de julho de 2012 a 30 de junho de 2013, a Servidora Público Municipal **IZABEL CRISTINA ALVES SOMER,** R.G.nº 26.347.267-X, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 19 de julho de 2013.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= JOSÉ ANTONIO DA COSTA =

Secretário

Código Localizador: FSNUGKDU

PORTARIA Nº. 6.926, DE 19 DE JULHO DE 2013

"DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PROCESSANTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01/2012, DE QUE TRATA APORTARIA Nº. 6.048, DE 12 DE ABRIL DE 2012"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e:

CONSIDERANDO pedido formulado pela Comissão Processante para que seja o prazo de conclusão dos trabalhos prorrogados para o fim de atender pedidos formulados pela averiguada**;**

CONSIDERANDO que, por cautela, em razão disso o prazo assinalado para conclusão dos trabalhos poderá expirar**;**

D E T E R M I N A :

Art. 1º - Fica prorrogado, a pedido, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, acerca dos fatos de que trata o Processo Administrativo nº. 01/2012, instaurada pela Portaria nº. 6.048, de 12 de abril de 2012, para mais 60 (sessenta dias), a contar desta data.

Registre-se, publique-se como de praxe e estilo, CUMPRA-SE.

Prefeitura do Município de Cajobi, 19 de julho de 2013.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= JOSE ANTONIO DA COSTA =

Secretário

Código Localizador: HAB/GDYF

LEI COMPLEMENTAR Nº. 79, DE 17 DE JULHO DE 2013

"ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº. 35, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo I, da Lei Complementar n. 35 de 31 de dezembro de 2008, para fazer constar a extinção de 10 (dez) cargos de Ajudante Geral do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Município.

Art. 2º - Fica acrescido ao Anexo I, da Lei Complementar n. 35, de 31 de dezembro de 2008, para fazer constar a criação de 01 (um) Cargo de Secretário, com referência 12; e 06 (seis) Cargos de Faxineiro, com referência 01, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Município.

Art. 3º - O cargo de Diretor de Departamento constante do Anexo I da Lei Complementar n. 35, de 31 de dezembro de 2008, de provimento efetivo, passa através desta Lei, a ser denominado Agente Administrativo, mantendo as mesmas funções e referência salarial.

Art. 4º - Fica acrescido ao Anexo II, da lei Complementar nº. 35, de 31 de dezembro de 2008, a criação de mais 2 (dois) Cargos, em Comissão, de Diretor de Departamento.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas, suplementadas se necessários for.

Art. 6º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 17 de julho de 2013.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= JOSÉ ANTONIO DA COSTA =

Secretário

Código Localizador: BKQA27GQ

LEI Nº. 2.096, DE 17 DE JULHO DE 2013

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABAER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto e aprovado na Diretoria de Contabilidade da Prefeitura do Município de Cajobi, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 1.565.000,00 (Hum Milhão e Quinhentos e Sessenta e Cinco Mil Reais)**, em conformidade com o Artigo 41, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64 com a seguinte classificação orçamentária:

02 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJOBI
02 02 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
02 02 02 SERVIÇOS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO
02 Judiciário
02 12 Administração Geral

02 122 0002 Gestão da Estrutura Governamental
02 122 0002 2004 Manutenção da Procuradoria Jurídica
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas..... R$ 5.000,00
Ficha: 018
Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio

02 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJOBI
02.02 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIA
02.02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 Educação
12 361 Ensino Fundamental
12 361 0004 Gestão da Educação Básica
12 361 0004 2010 Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixa – Pessoal Civil..... R$ 600.000,00
Ficha: 041
Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais..... R$ 200.000,00
Ficha: 042
Fonte Recursos: 01 – Recurso Próprio

02 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJOBI
02 04 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
02 02 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 Educação
12 365 Educação Infantil
12 365 0004 Gestão da Educação Básica
12 365 0004 2013 Manutenção do Ensino Infantil
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixa – Pessoal Civil..... R$ 60.000,00
Ficha: 052
Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais..... R$ 30.000,00
Ficha: 053
Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio

02 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJOBI
02 02 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIA
02 02 07 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 Saúde
10 301 Atenção Básica
10 301 0006 Gestão da Saúde
10 301 0006 2020 Manutenção das Ações da Saúde
3.3.50.43.00 Subvenções Sociais..... R$ 50.000,00
Ficha: 102
Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 500.000,00
Ficha: 108
Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio

02 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJOBI
02 02 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIA
02 02 06 SERVIÇOS EDUCACIONAIS
12 Educação
12 364 Educação Superior
12 364 0003 Assistência a Educandos
12 364 0003 20120 Manutenção e Apoio na Formação de Estudantes
3.3.50.43.00 Subvenções Sociais..... R$ 120.000,00
Ficha: 084
Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio

Artigo 2º - O Crédito Adicional Suplementar será coberto com Provável Excesso de Arrecadação nos termos do artigo art. 43, §1°, inciso II da Lei Federal n° 4.320/64.

Artigo 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2010/2013, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigo 1º desta Lei.

Artigo 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2013, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 17 de julho de 2013.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= JOSÉ ANTONIO DA COSTA =

Secretário

Código Localizador: QJXB2JT5

LEI Nº. 2.097, DE 17 DE JULHO DE 2013

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI Nº. 2.033, DE 07 DE OUTUBRO DE 2011, QUE FIXA AS FONTES DE RECURSO DO FUNDEMA"

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

Art. 1º. - Fica alterado o inciso I, do art. 3º. da Lei nº. 2.033, de 07 de outubro de 2011, que passa a ter a seguinte redação:

*"**Art.3º** -*
.....
.....

***I** – dotações orçamentárias do Município"*

Art. 2º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 17 de julho de 2013.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= JOSÉ ANTONIO DA COSTA =

Secretário

Código Localizador: VYHN03HL

LEI Nº. 2.098, DE 17 DE JULHO DE 2013

"ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº. 2.043, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2012, QUE INSTITUIU O VALE-ALIMENTAÇÃO EM FAVOR DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CAJOBI E DO SEMAE AMBIENTAL"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Art. 1º. - Fica alterado o art. 3º. da Lei nº. 2.043, de 23 de fevereiro de 2012, que passa a ter a seguinte redação:

***"Art. 3º.** - O vale-alimentação será devido ao servidor afastado do serviço sem prejuízo de vencimentos, nas hipóteses de férias, benefícios previdenciários por incapacidade a cargo do INSS e licenças previstas no art. 178 da Lei nº. 1.255, de 20 de maio de 1993.*

***§ 1º.** - O servidor perderá o direito ao benefício previsto na presente legislação acaso possua falta injustificada no período de apuração,*

***§ 2º.** - Haverá ainda perda do direito ao benefício em tela acaso o servidor justifique mais de 3 (três) faltas mediante a apresentação de atestados médicos."*

Art. 2º. - As despesas decorrentes da execução da presente lei serão atendidas por conta das dotações próprias consignadas no orçamento, suplementadas se necessário de acordo com as normas vigentes.

Art. 3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 17 de julho de 2013.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= JOSÉ ANTONIO DA COSTA =

Secretário

Código Localizador: DTD/BD+V

LEI Nº. 2.099, DE 17 DE JULHO DE 2013

"ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº. 2.081, DE 11 DE MARÇO DE 2013, QUE AUTORIZOU O MUNICÍPIO DE CAJOBI A FIRMAR CONVÊNIO COM A ACCREDITO VISANDO A

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

INSTITUIÇÃO DE VALE-ADIANTAMENTO"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER,** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica alterado o art. 3º. da Lei nº. 2.081, de 11 de março de 2013, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º. *- O vale-adiantamento de que trata a presente lei será concedido ao servidor que estiver em gozo de férias ou de qualquer licença remunerada.*

§ 1º. *- O servidor que estiver em gozo de benefício a cargo do INSS não fará jus ao vale-adiantamento;*

§ 2º. *- No caso de faltas justificadas, o vale-adiantamento será concedido proporcionalmente".*

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei serão atendidas por conta das dotações próprias consignadas no orçamento, suplementadas se necessário de acordo com as normas vigentes.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 17 de julho de 2013.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= JOSÉ ANTONIO DA COSTA =

Secretário

Código Localizador: 3DZFY3RU

LEI Nº. 2.100, DE 17 DE JULHO DE 2013

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO FIRMAR CONVÊNIO PARA CESSÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR PÚBLICO, NO ÂMBITO MUNICIPAL"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER,** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica autorizado por esta Lei o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Autarquia SEMAE Ambiental e Câmara Municipal de Cajobi, para entre sí, promoverem a cessão temporária de servidor público Municipal para a execução de funções de caráter continuado ou esporádico, sem acréscimo pecuniário ou prejuízo de sua respectiva remuneração.

Art. 2º - Para fins de que refere o artigo anterior, deverá o responsável pelo Órgão solicitar a cessão, a qual será regularizada mediante referido convênio.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias apropriadas, suplementadas se necessário for.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 17 de julho de 2013.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= JOSÉ ANTONIO DA COSTA =

Secretário

Código Localizador: CMUJWVVQ

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

DECRETO Nº. 1.269, DE 17 DE JULHO DE 2013

"CONVOCA A IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL"

O Prefeito do Município de Cajobi, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município;

D E C R E T A :

Art. 1º. - Fica convocada a Nona Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 09 de agosto de 2013, tendo como tema central: "Gestão e Financiamento na efetivação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS".

Art. 2º. - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 17 de julho de 2013.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

= AFONSO DIAS DE OLIVEIRA =

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cajobi/SP

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= JOSÉ ANTONIO DA COSTA =

Secretário

Código Localizador: TDOBCXYW

Licitações e Contratos

EXTRATO DE CONVÊNIO

Objeto: Cessão de servidores públicos municipais para prestarem serviços junto as Conveniadas, sem ônus.

Conveniados: Prefeitura Municipal de Cajobi; Semae Ambiental de Cajobi e Câmara Municipal de Cajobi

Valor: gratuito

Prazo: 31/12/2016

Código Localizador: WUSCUUXH